



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Edital N.º 63/2022

#### Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Ensino de Informática

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao curso de Mestrado em Ensino de Informática, no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

Número de vagas: 16

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos:

- a) Licenciados em Informática; ou outros candidatos que reúnam os requisitos de ingresso exigidos pelo regime jurídico de habilitação profissional para a docência (120 ECTS em Informática, de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, e ainda candidatos com 75% dos créditos em Informática, que os poderão concluir durante o curso de Mestrado, ficando condicionada a essa conclusão a inscrição nas unidades curriculares de Didáticas e de Iniciação à Prática Profissional (IPP), de acordo com o artigo 18º, pontos 5 e 6 do mesmo decreto);
- b) Sejam detentores de um bom domínio da língua portuguesa, aferido mediante aprovação numa prova escrita eliminatória e numa prova oral eliminatórias.

#### 3. Submissão de Candidaturas

**3.1.** As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos serviços: **02 a 06 de novembro de 2022.**
- Seleção e divulgação dos resultados: até **11 de novembro de 2022.**
- Matrículas e inscrições: **14 a 18 de novembro de 2022.**

A abertura de outras fases está dependente do número de candidaturas e do número de vagas sobranes nesta fase.

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

b) Documento de identificação (opcional);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência), acompanhado dos devidos comprovativos;

d) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

**Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.**

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por **cartão de crédito**, dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais.

**4.3.** A informação sobre as propinas encontra-se disponível em: [https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela\\_propinas\\_ano\\_letivo\\_2022\\_2023.pdf](https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_ano_letivo_2022_2023.pdf)

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores (40%);

b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%);

c) Experiência profissional (40%).



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

#### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados na plataforma [InforEstudante](#) e no portal WEB da Universidade dos Açores.

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à divulgação dos resultados referida no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal *WEB* da Universidade dos Açores.

#### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

#### **8. Início do curso**

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

#### **9. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal *WEB* da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 2 de novembro de 2022

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**Anexo I**

**Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Ensino de Informática**

**Grelha de Seriação**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação do Critério PC<sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)</b>	<b>Ponderação do indicador – PI (%)</b>
<b>Currículo Escolar (CE)</b>	<b>40%</b>	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	<b>50%</b>
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>40%</b>
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>10%</b>
<b>Currículo Científico (CC)</b>	<b>20%</b>	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	<b>25%</b>
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	<b>25%</b>
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	<b>25%</b>



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	25%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	40%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	25%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios sociais).	25%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$